

**PARECER Nº 2334/2013 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 391/2013.**

O Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Laércio Benko, dispõe sobre a construção e implantação de pistas destinadas à patinação sobre rodas no Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Administração Pública posicionou-se favoravelmente com apresentação de Substitutivo.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que a propositura é meritória e deve prosperar, visto que dispõe sobre a construção e implantação de pistas para a patinação sobre rodas em parques, centros educacionais e desportivos municipais, após estudo de viabilidade realizado pelo Poder Público. Estas pistas deverão ser devidamente sinalizadas e de uso público e caberá ao Executivo firmar convênios com a iniciativa privada para implantação ou a manutenção destas pistas. A ausência de equipamentos públicos para a prática desta modalidade de esporte leva os praticantes a utilizarem outros espaços inadequados, gerando desgaste e conflito entre transeuntes e desportistas. A patinação é uma prática bastante popular e traz benefícios à saúde como melhora da resistência muscular, coordenação motora, reflexos e concentração, com o adicional de queima de calorias.

Pelos motivos expostos, favorável é o nosso parecer nos termos do Substitutivo da Administração Pública.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 23/10/2013

Reis - (PT) - Presidente

Edir Sales - (PSD)

Floriano Pesaro - (PSDB)

Jean Madeira - (PRB)

Ota - (PSB)- relator

Toninho Vespoli - (PSOL)